

Em: 09/02/2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 094/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4795/2023, publicada em 30/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN  
39.02 – Fundo Municipal de Trânsito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte  
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

39.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO - SEPTRAN  
39.02 – Fundo Municipal de Trânsito e Transporte

15.125.0074.2.525 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PJ R\$ 1.000,00  
Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de fevereiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal